

LEI Nº 1.449

PROCESSO Nº 224-AC

Lei n. 1449 de 04

de novembro de 1976

Dispõe sobre suplementação da cotação orçamentaria do Legislativo, sem aumento da despesa.

O Doutor Walter de Oliveira Mello, Prefeito do Município de Guaratinguetá, usando atribuições do cargo,

faz saber que a Câmara Municipal de Guaratinguetá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, à Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um crédito na importância de CR\$ 9.775,00 (nove mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros), suplementar à dotação 3-3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS, reservada ao Legislativo no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1976.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual montante, oriundos de anulação das seguintes dotações reservadas ao Legislativo, no Orçamento Geral do Município para este exercício:

2-3.1.2.0 - Material de consumo	3.625,00
4-3.1.4.0 - Encargos Diversos	3.500,00
5-3.2.3.2 - Salário Família	1.400,00
7-4.1.4.0 - Material Permanente	1.250,00
Total	9.775,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá,
aos quatro dias do mês de novembro de 1976

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XI.

Luiz Guimarães de Castro